PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
Estado de São Paulo
CNPJ: 67.662.007/0001-40
AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141
E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

LEI N.º 385, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

002021

Que autoriza subvenção no valor de R$ 24.000,00 à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Lucélia (SP), e dá outras providências.

WALDOMIRO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2009, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, no exercício de 2.009, em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

02.04 – Saúde
103010023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R$ 24.000,00

Artigo 2° - Os recursos destinados à subvenção a que se refere esta lei, tem como fundamento as dotações constantes do Orçamento-Programa de 2009, aprovado pela Lei n° 371, de 20 de novembro de 2009, suplementadas se necessário, bem como Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.009.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 27 DE JANEIRO DE 2.009.

WALDOMIRO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.

LAERCIO BIASI
Chefe de Gabinete